

Já ficou sócio do Sindividro?

Quem já é sócio ou se sindicalizar nesta campanha concorre a prêmios

A campanha de sindicalização desencadeada pela diretoria do Sindividro continua a pleno vapor. Os dirigentes sindicais estão visitando as empresas, conversando com os trabalhadores e trabalhadoras, e mostrando importância de se sindicalizar.

E agora, você tem um incentivo a mais para ficar sócio do sindicato. Tanto aqueles que já eram sindicalizados como os que se associaram nesta campanha, participam do sorteio de diversos prêmios: três diárias na Colônia de Férias com direito a um acompanhante; três diárias no sítio em Nazaré Paulista, também com direito a um acompanhante; e eletrodomésticos (air fry, liquidificador, secador de cabelos, escova elétrica 3x1 e cooler).

Confira no quadro abaixo os nomes de quem já foi premiado. O próximo

pode ser você. E para isso, só existe uma condição: ficar sócio do Sindividro. Portanto, não perca mais tempo. Sindicalize-se hoje mesmo. Lembrando que quem já é sindicalizado também participa do sorteio.

SINDICALIZAR POR QUÊ?

Muitos trabalhadores torcem o nariz para o sindicato. Recusam-se a reconhecer a sua importância. E cegos pelo discurso da meritocracia, têm dificuldades para admitir que sem o sindicato, ele não teria direitos trabalhistas assegurados em convenções e acordos coletivos de trabalho.

Ou alguém acha que, sozinho, pode chegar no patrão e negociar melhores salários e condições dignas de trabalho? É claro que não. Se fizer isso, ele não passa da recepção. Quem resolve a situação é o sindicato.

Já declarou seu imposto de renda?

Você declarou o Imposto de Renda? Ainda não? Lembre-se que o prazo para entregar a sua declaração vai até 31 de maio. E é obrigatório para todos que tiveram, no ano-base de 2022, rendimentos superiores a R\$ 28.559,70.

Neste ano, assim como nos anteriores, a diretoria do Sindividro disponibiliza profissional para fazer o preenchimento das declarações. Para sócios, o serviço custa R\$ 40,00; e para os não-sócios, R\$ 100,00. Para maiores informações, entre em contato pelo WhatsApp: (19) 9 9811-3990.

NOME	EMPRESA	PRÊMIO
Joedir Rosa da Silva	SA	3 diárias no Sítio e Nazaré Paulista
Maycon Wender Teodoro	SA	3 diárias na Colônia de Férias
Janice Rosa Silva Ruy	MC	Air Fry
Maria Nantilde O. Soares	MC	Liquidificador
Aparecida Severino de Oliveira	Best Glasses	Liquidificador
Rogério da Silva	MSO	Air Fry
Inézia de Souza Santos	MSO	Cooler
Jeniane da Silva	MJ	Secador de cabelos

FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO. VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!

Banco de horas: instrumento para torturar o trabalhador

As empresas não queriam abrir novos postos de trabalho, mas, queriam manter e até mesmo aumentar a produção. Para isso, queriam obrigar os trabalhadores a fazerem horas extras sem ter de pagar por elas. E o que os patrões fizeram para resolver esta equação? Pressionaram e arrancaram do então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), do PSDB, o famigerado banco de horas.

Este instrumento de tortura deixou os patrões com a “faca e o queijo” nas mãos. Além de ser obrigado a fazer horas extras e não receber, o

trabalhador ainda não tem direito de usar estas horas conforme a sua necessidade. É o patrão que acaba determinando quando ele poderá usar

Mas, esta lei fixa alguns critérios para que uma empresa possa criar um banco de horas. A legislação determina um período de seis meses para que estas horas possam ser utilizadas. Se após este prazo, o trabalhador não tirar as folgas, a empresa é obrigada a efetuar o pagamento destas horas.

Além disso, a lei determina também que, para ser legal, o banco precisa ter

anuência do trabalhador. Ou seja, a empresa é obrigada a realizar reunião e obter adesão por escrito de cada um. Se não for feito desta forma, o banco de horas é clandestino, está irregular e dará ao trabalhador, se assim desejar, entrar com ação trabalhista para exigir o pagamento correto das horas extras realizadas.

Portanto, se o seu patrão lhe disser que na empresa tem banco de horas, mas, não foram seguidos estes critérios para a sua implementação, denuncie imediatamente ao Sindividro.

A importância do acordo coletivo para o fornecimento da cesta básica

A diretoria do Sindividro sempre defendeu a negociação e assinatura de acordos coletivos de trabalho (ACT) com as empresas para o fornecimento de benefícios como, por exemplo, a cesta básica. Este instrumento garante regras claras e evita que, se lhe der na telha, o

patrão corte o fornecimento do benefício.

Mas, como nada é tão ruim que não possa piorar, informações obtidas pelos dirigentes do Sindividro dão conta de que tem patrão que transformou o fornecimento da cesta básica em

instrumento de chantagem com o trabalhador.

As empresas usam a cesta básica como um mecanismo de controle de assiduidade, para evitar faltas no trabalho. Mas, isso não pode ser feito “a ferro e fogo”, ou seja, um único atraso de cinco minutos já ser motivo para a perda do benefício em um determinado mês.

As Convenções Coletivas de Trabalho firmadas pelo Sindividro dão ao trabalhador o direito de dois atrasos de 20 minutos por semana, sem nenhum prejuízo. Agora, dá prá entender o porquê de os patrões se recusarem a firmar ACT para o fornecimento de cesta básica?

Sem este instrumento, o trabalhador fica exposto à chantagem do patrão. Por isso, o Sindividro pressiona as empresas para abrirem negociações para legalizar o fornecimento de benefícios.

E esta pressão será ainda mais eficiente, se contar com o apoio e a mobilização dos trabalhadores. É preciso deixar bem claro ao patrão que, além de rejeitar a chantagem, queremos legalizar o fornecimento de um importante benefício, como é a cesta básica.

Julgamento da ação que pode corrigir valores do FGTS

Está se aproximando o dia 20 de abril, data prevista para o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da ação que pede a mudança na forma de correção do saldo das contas do FGTS. A Ação Direta de Inconstitucionalidade tem o ministro Roberto Barroso como relator.

Atualmente, a lei em vigor determina que o saldo de contas

vinculadas do FGTS deve ser corrigido pela Taxa Referencial (TR), hoje em 0,048% ao ano, acrescido de juro de 3%.

A diretoria do Sindividro disponibilizou um profissional para atender os trabalhadores que quiserem entrar com ação neste momento. Para maiores informações, entre em contato pelo WhatsApp: (19) 9 9811-3990.

